



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL – SAC**  
Secretaria de Política Regulatória de Aviação Civil – SPR  
Departamento de Outorgas – DEOUT  
SCS – Quadra 9 – Bloco A – Torre C – 6º Andar – Edifício Parque Cidade Corporate –  
70.308.200 Brasília-DF – Telefone: (61) 3311-7247

Ofício nº 698/2013/DEOUT/SPR/SAC-PR

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2013.

Ao Senhor

**ROBERTO RICARDO VIZENTIN**

Presidente

EQSW 103/104, Complexo Administrativo, Bloco “C”, 1º andar

Setor Sudoeste

Brasília - DF

CEP: 70.670-350

Assunto: **Requerimento de outorga para a exploração, por meio de autorização, do Heliponto Dona Marta (SDDM).**

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, participamos a Vossa Senhoria que se encontra em análise nesta Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC-PR o processo registrado sob o nº 00055.000748/2013-08, que trata do requerimento do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio para exploração do Heliponto Dona Marta (SDDM), localizado no Parque Nacional da Tijuca/RJ, como aeródromo civil público, sob a modalidade de autorização.
2. Na oportunidade, comunico a expedição do Ofício nº 329/SE/SAC-PR, de 11 de novembro de 2013, por meio do qual, esta SAC-PR consultou o Departamento de Controle do Espaço Aéreo do Comando da Aeronáutica (DECEA) à respeito da viabilidade da autorização do respectivo Heliponto Dona Marta (SDDM), nos termos do §2º do art. 3º do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012.
3. Cumpre informar que a cópia do referido Ofício pode ser visualizada no sítio eletrônico desta SAC-PR, acessando o seguinte endereço eletrônico: <http://www.aviacaocivil.gov.br/outorgas/autorizacao/andamento/icmbio-2013-processo-no-00055-000748-2013-08>.
4. Por outro lado, cabe ainda informar que, em análise preliminar ao requerimento encaminhado por meio do Ofício nº 741/2013-GABIN/PRESI/ICMBio, de 21 de outubro de 2013, verificou-se a necessidade de que sejam encaminhados pelo Instituto maiores informações e documentos (conforme o procedimento disposto no endereço eletrônico: <http://www.aviacaocivil.gov.br/outorgas/autorizacao/procedimento>), os quais compreendem:
  - formulário “Solicitação de Outorga para Exploração de Aeródromo Civil Público por Meio de Autorização”, disponibilizado no endereço eletrônico supramencionado;

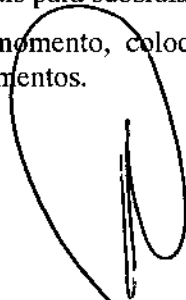
- cópia autenticada do termo de constituição da pessoa jurídica requerente (Exemplo: Contrato Social, Estatuto Social etc.);
- cópia autenticada do cartão de inscrição no CNPJ/MF da requerente, ou outro documento válido com a mesma finalidade;
- cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da requerente;
- cópia autenticada do instrumento que atribui poderes ao representante legal da requerente (procurações, atas de Assembleias etc.);
- descrição geral do projeto contendo as características físicas, operacionais e mercadológicas. Ex.: mapas, croquis, plantas, projetos, imagens etc.;
- documento hábil, nos termos do § 1º, art. 3º, do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, para fins de comprovação de titularidade da propriedade, de direito de superfície, enfiteuse, usufruto, direito real de uso, ou de outro direito real compatível com o objeto de autorização e que lhe assegure a faculdade de usar ou gozar dos imóveis que constituirão o sítio aeroportuário, incluindo faixas de domínio, edificações e terrenos relacionados à exploração do aeródromo (Exemplo: certidão de ônus original do imóvel, no prazo de validade).

5. Desse modo, para a devida continuidade da análise do requerimento, este Departamento de Outorgas (DEOUT) solicita que sejam encaminhados pelo requerente, com a maior celeridade possível, os referidos documentos e informações.

6. Cumpre ressaltar que, caso se verifique a necessidade, poderão ser solicitados documentos e informações adicionais para subsidiar a análise.

7. Sem mais para o momento, coloco este Departamento de Outorgas à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**RONEI SAGGIORO GLANZMANN**  
Diretor de Outorgas